

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

TECHNOEDIF ENGENHARIA, S.A.

RELATÓRIO INTERCALAR

MAIO A SETEMBRO 2025

1. ENQUADRAMENTO

Em 9 de dezembro de 2021, foi publicado o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), o qual foi publicado na sequência da aprovação da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024. Neste âmbito, foram definidas sete prioridades:

- I. Melhorar o conhecimento, a formação e as práticas institucionais em matéria de transparência e integridade;
- II. Prevenir e detetar os riscos de corrupção na ação pública;
- III. Comprometer o setor privado na prevenção, deteção e repressão da corrupção;
- IV. Reforçar a articulação entre instituições públicas e privadas;
- V. Garantir uma aplicação mais eficaz e uniforme dos mecanismos legais em matéria de repressão da corrupção, melhorar o tempo de resposta do sistema judicial e assegurar a adequação e efetividade da punição;
- VI. Produzir e divulgar periodicamente informação fiável sobre o fenómeno da corrupção;
- VII. Cooperar no plano internacional no combate à corrupção.

Nos termos do artigo 6º do Anexo ao Decreto-Lei 109-E/2021, as entidades com sede em Portugal que empreguem 50 ou mais trabalhadores devem adotar e implementar um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), que abranja toda a sua organização e atividade, incluindo áreas de administração, de direção, operacionais ou de suporte.

Nesse sentido, em Maio de 2024 a Technoedif Engenharia, S.A. elaborou e publicou na sua intranet e no seu site o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, o qual identifica as principais áreas de risco de corrupção e infrações conexas que estão relacionadas com a sua atividade.

A execução do PPR está sujeita a controlo e o presente Relatório de Avaliação Intercalar tem o objetivo de cumprir o disposto no artigo 6º, nº 4, alínea a), do RGPC, que visa avaliar as medidas implementadas nas situações identificadas de risco elevado ou máximo.

2. METODOLOGIA

Em cumprimento do nº 2 do artigo 6º do RGPC, a Technoedif Engenharia, S.A. considerou as seguintes matérias para a elaboração do PPR:

1. As áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas;
2. A probabilidade de ocorrência e o impacto previsível de cada situação, de forma a permitir a graduação dos riscos;
3. Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados;
4. Nas situações de risco elevado ou máximo, as medidas de prevenção mais exaustivas, sendo prioritária a respetiva execução; e
5. A designação do responsável geral pela execução, controlo e revisão do Plano.

Houve a identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas.

De acordo com a metodologia implementada, foram identificados 19 riscos, sendo:

- 1 classificado como risco “Muito Baixo”;
- 2 classificados como risco “Baixo”;
- 11 classificados como risco “Moderado”;
- 5 classificados como risco “Alto”;
- 0 classificado como risco “Muito Alto”.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, os riscos identificados têm uma avaliação residual considerada aceitável e não foram detetadas irregularidades e não houve incumprimento do PPR, no período do presente Relatório Intercalar.

Nesse sentido, não houve necessidade de adotar medidas corretivas.

De acordo com as medidas apontadas no Relatório Anual de 29 de maio de 2025, a avaliação de desempenho dos trabalhadores ainda está em processo de reformulação.

Cumprir ressaltar que novo software para gestão de projetos, que irá evitar a deturpação de dados contra os interesses da empresa, também está em fase final de elaboração.

A formação e-learning em “Mecanismos de Prevenção e Combate à Corrupção” foi inserida no processo de novas admissões e todos os novos trabalhadores da Technoedif tem acesso à formação.

Por fim, no dia 21 de Outubro de 2025 foi criado um e-mail específico para os assuntos de Compliance (compliance@technoedif.com), com o objetivo de assegurar maior confidencialidade e rapidez no tratamento das informações relacionadas com a integridade e conformidade da empresa. A iniciativa reforça o compromisso da Technoedif com a ética, transparência e boas práticas empresariais.

É importante ressaltar que todas as medidas de controlo identificadas no PPR foram implementadas e asseguram que os níveis de eficácia sejam apropriados para reduzir os riscos identificados.

Porto Salvo, 28 de Outubro de 2025.

Technoedif Engenharia, S.A.